



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 181/2002 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

**DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Rua JOSÉ NUNES DE ANDRADE**” o logradouro público *que tem início no Bar do Bambu e término na Capelinha de Nossa Senhora da Penha, no Bairro Santo Antônio, neste município.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 23 de dezembro de 2002.



SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL